

Distribuição: Lista F

Difusão: Comandantes de OM

SISTEMA DE GESTÃO DO DESEMPENHO

Sr Comandante / Chefe / Diretor

1. O Sistema de Gestão do Desempenho (SGD) foi implantado a partir de 1º de janeiro de 2015, alinhado as demandas de um Exército em transformação e com dois objetivos prioritários: o primeiro, com foco nas pessoas, para a melhoria do desempenho profissional; e o segundo, centrado na organização, para subsidiar os processos seletivos e de promoções.

2. Vencida com êxito a etapa inicial da Avaliação Formativa, foram introduzidos aperfeiçoamentos para melhor adequar o sistema às necessidades do Exército, sem desconsiderar as avaliações realizadas até o momento.

3. De forma a alinhar os aprimoramentos do sistema às normas em vigor, foram publicadas as novas Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007), aprovadas pela Port nº 189-DGP, de 18 de Setembro de 2015. Os principais aperfeiçoamentos implantados são os seguintes:

a. redução do número de pautas da escala de avaliação de 7 para 6, buscando mitigar a leniência;

b. adequação do Calendário de Avaliações, de forma a melhor atender às necessidades das OM e de inconsistências na redação;

c. reajuste do Anexo das competências por funções;

d. estabelecimento do percentual de até 30% por OM, como faixa possível de Alto Desempenho, por universo de oficiais superiores, oficiais intermediários e subalternos e praças; e

e. inclusão do Anexo D, com as competências escolares definidas para os estabelecimentos de ensino/cursos, após consulta ao DECEX.

4. No que se refere à avaliação nos Estabelecimentos de Ensino, foi disponibilizado o módulo da Avaliação Escolar no SGD, para realização da avaliação Somativa Interna Escolar.

5. Cumpre ressaltar que durante o processo de homologação da avaliação o Comandante, Chefe ou Diretor da OM deverá/poderá selecionar um percentual dos Oficiais e das Praças de sua OM, dentre os

militares avaliados com Desempenho Global (DG) Superior, a serem considerados como merecedores do DG Alto Desempenho (AD). As Instruções Reguladoras estabelecem que o percentual de Alto Desempenho, em cada OM, deve ficar no limite de até 30%, por universo de oficiais ou praças.

6. As EB30-IR-60.007 estabelecem que o DG Alto Desempenho poderá ser atribuído aos militares que, durante o período de avaliação, estacaram-se dentre seus pares (quartil superior) por seus valores, relações interpessoais, capacidade de trabalho e produtividade, evidenciando, em alto nível, as competências nas quais está sendo avaliado, bem como potencial para prosseguir na carreira em cargos mais elevados.

7. Convém ressaltar que, de acordo com o previsto no SGD, eventuais divergências na Avaliação Somativa serão resolvidas na própria OM, na homologação, oportunidade em que são analisadas as observações do Avaliado. Somente o militar avaliado pelo Comandante e/ou Homologador poderá solicitar análise das fichas de avaliação ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, até 31 de agosto do ano seguinte.

8. Foi disponibilizado no sistema uma nova ferramenta gerencial aos Comandantes, para acompanhamento global dos processos de gestão do desempenho homologados nas OM subordinadas. Acessando o SGD no menu Auditoria/Análise, o Cmt poderá visualizar o resultado da avaliação de suas OM subordinadas.

9. Todas as normas atinentes ao Sistema de Gestão do Desempenho e demais informações atualizadas encontram-se disponíveis para acesso em daprom.dgp.eb.mil.br.

Brasília, DF, 6 de outubro de 2015.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS
Comandante do Exército